

O POVO

Redactor e Editor -- responsavel -- J. M. Velasco.

ANNO III

Cuyabá (Provincia de Matto-Grosso) 12 de Janeiro 1882

N.º 60

O POVO

Distribuiu-se, como era esperado, no dia 1.º de Janeiro corrente, o 1.º numero do *Pyrilampo*, gazeta bi-mensual, — litteraria, critica e noticiosa, — propriedade de uma associação anonyma, affirmando-se livre de péas partidarias — e cujo programma, desenvolvido com precisão, energia e verdade no seu bem elaborado editorial, acha-se substanciado nas seguintes promessas do mesmo editorial: — « imparcialidade politica, ataque a prepotencia, assalto aos conculcadores da lei e respeito á todos os direitos. » —

Com tão *inconveniente* hygienia fôra louca a augurar ao Collega uma sadia e esperanças existencia: relevar-nos-ha pois q', por seguro, nos limitemos por enquanto á desejar-lhe — uma morte honrosa, ficando-nos o direito de mais tarde felicitá-lo caso as nossas funchres previsões não se realisem.

Para que estas questões, porem, de vida digna de felicitações — ou morte honrosa, — se resolvam *convenientemente* a favor do Collega, — não nos leve a mal que nos permitamos a liberdade — amiga — de indicar-lhe que houve n'este primeiro numero alguns escolhos que certo o Collega saberá evitar no futuro.

Bem sabemos que ha sempre nos primeiros movimentos de qualquer corpo em accão — por sua conta e risco, — principalmente quando esse corpo é uma collectividade, certa indisciplina, certa desordem, q' pouco e pouco tendem a desaparecer.

Será talvez devido á isso que alguns bons amigos viram no *Pyrilampo* alguma cousa que suppozeram *jaça* — e que nada mais é de certo que aquella vacillação dos primeiros passos.

Prove-lhes o Collega q' se enganaram fazendo que a luz que emite não tenha solução alguma de continuidade, — não deixe espaço *de irrevras*.

Pode-o o Collega — deve. As boas causas, como as que nobremente se propõe á advogar, dispensam, repellam mesmo, por sua propria natureza, o apoio de toda e qualquer excesso material ou moral.

Ha terriveis tentações, ha, n'essa existencia q' enceta o Collega: saiba resistir-lhes — e sabrá de certo — a maior e melhor a copia de louros, e mais completa a honra lhe será sobre..... a sepultura quando á lla baixar — estrangulado.

O que não estará longe, talvez.

Entretanto, força é confessar que — bom ou mal, opportuno ou importuno, excessivo ou justo, o *Pyrilampo* teve uma aceitação immensa.

E' um facto: não ha contestá-lo.

Devido á que?

Eis o que *tambem* competia á policia averiguar, já que tanto e tão exquisito interesse inspirou-lhe o « *Pyrilampo* », que se vio obrigada á procurar por todos os meios a seu alcance conhecer os nomes dos socios ou redactores do mesmo, á dar-lhes um lugar na sua memoria e á deitar na rua no dia se-

guinte esta importante novidade: — « os nomes dos socios do — *Pyrilampo* — já estão na policia! » —

E para que?

— « Não tenho que lhe dar satisfações: eu sei o q' faço. » —

Não ha duvida: — a policia sabe o que faz; a nossa policia.

Mas só ella.... e S. Ex. o Sr. Alencastro.

Porque ha certa cohesão na actividade com q' a policia procurou os nomes dos socios do *Pyrilampo* e nas *boas gargalhadas* com q' S. Ex. recebeu dito *Pyrilampo*.

S. Ex. dignou-se rir: — salve-se quem poder que o caso é sério.

Porque é um rir característico esse: o rir do leão, rei dos animaes, que teve segura a preza que ousou fazer-lhe negações, um rir fatidico, um rir q' traz desgraça, um rir que sóa como um dobre per finados.

S. Ex. rio-se... *Tableau*. Oh! vós que passaes, orae por alma do *Pyrilampo*!

Porque o que *tambem* é facto é que S. Ex. não está de medo algum de accordo com os que applaudiram o *Pyrilampo* — e só encontraram no *Pyrilampo* um *senão* e é que o *Pyrilampo* não seja um — diário.

Porque?

— Porque o *Pyrilampo* aggreio a pessoa S. Ex.

De accordo que o tenha feito por modo inconveniente, por modo mesmo merecedor de censuras.

Não procedeo bem o *Pyrilampo*?

E agora S. Ex.?

Porque ha uma extraordinaria differença entre a

violencia — palavra e a violencia — facto.

E dado que não haja, — violencias não justificam violencias.

E S. Ex. respondeo á palavra considerada violenta do *Pyrilampo*, com factos que não podem ser considerados senão, como — violencias.

Entre os nomes dos suppostos socios ou redactores do *Pyrilampo* descobertos e registrados pela policia (!!) existem os dos Senhores Tenente José Pedro de Souza Queiroz, Tenente Pedro Augusto de Mendonça, do 8.º batalhão, Dr. Francisco de Paula Alvellos, do corpo de saúde, e Boaventura José das Neves, escripturario da Thesouraria de Fazenda Provincial.

E o Sr. Tenente Queiroz recebeu ordem para seguir para a Corte a apresentar-se ao Ministro da Guerra — e embarcou no dia 4; e o Sr. T.º Mendonça recebeu ordem para ir servir addido no Batalhão 19, em S. Luiz de Cáceres e embarcou com esse destino no mesmo dia 4; e o Sr. Dr. Alvellos, recebeu ordem para ir servir no Forte de Coimbra e embarcará para aquelle lugar — QUER ESTEJA DOENTE, QUER NÃO, no 1.º vapor que d'aqui sahir, finalmente o Sr. Boaventura foi demittido do seu emprego !!!

Olhem q' já é uma *fachina*? E dizem que S. Ex. ainda não está cansado!

Que destino estará reservado aos mais da lista?

Não antecipemos o futuro: — quem *ficar* verá.

Pois, senhor, é uma causa *velha*, de tão velha e sabida: —

— Querem fazer triumphar uma qualquer causa, ainda mesmo — uma causa má?

Persigam-na.

Seria bom que S. Ex. meditasse bem sobre esta verdade.

Quer dizer: parece-nos que seria bom.

É o seguinte o resultado das eleições á que procedeo-se ultimamente na provincia para — dous deputados á Assembléa Geral Legislativa, — preenchimento da vaga aberta no Senado com o fallecimento do benemerito brasileiro Visconde do Rio Branco — e para 22 membros da nossa Assembléa Legislativa Provincial:

Para deputados ge- racs

(Realizada em 21 de Outubro e apurada em 20 de Novembro ultimo)

1. Circulo

Dr. Antonio Gonçalves de Carvalho, Juiz de Direito da Comarca do Jaguarão (Provincia do Rio Grande do Sul) 277 votos

Dr. Carlos José de Souza Nobre, medico, residente n'esta Capital 252 votos

2. Circulo

Dr. Augusto Cezar de Padua Fleury, advogado, residente em esta capital 399 votos, alem de 111 em separado.

Conselheiro Coronel Francisco José Cardozo Junior, residente na Corte, 225 votos e mais 1 em separado.

Dr. C. J. de S. Nobre 1 voto.

Dr. José Maria Metello, ex-Juiz Municipal da Comarca de Santa Cruz de Corumbá (n'esta provincia), residindo actualmente na Corte. — O UNICO ENTRE TODOS OS VOTANTES QUE É FILHO DA PROVINCIA 1 voto.

Flavio Fernandez

(Realizada em 5 de Novembro e apurada em 3 de Janeiro corrente)

Lista triplica

O alferes graduado, Conselheiro Joaquim Bernardino Delaunay, residente na Corte 169 votos e mais 169 em separado.

O negociante, Desembargador honorario Firmo José de Mattos, residente n'esta Capital 725 votos e mais 114 em separado.

O Dr. José Vieira Couto de Magalhães, residente na Europa 569 votos e mais 114 em separado.

Para deputados pro- vinciaes

1.ª Eleição — a 7 de Setembro.

1.º Circulo

Quociente eleitoral — 47 4/11

A junta apuradora, reunida no dia 28, declarou eleitos os 3 cidadãos mais votados á quem expedio diplomas.

São elles:

O Tenente Antonio de Paula Cerrda, com 60 votos; o Capita-

ção Claudino J. dos Santos Ferreira, com 50; o Brigadeiro Thomaz A. de Miranda Rodrigues, com 55; Vital Baptista de Araujo, com 50; o Tenente Generoso P. L. de Souza Ponce, com 48 — e mais 1 em separado; o Capitão Thomaz Pereira Jorge, com 48; finalmente, o Tenente Coronel José Sabalves de Oliveira, — com 47 votos.

2.º Circulo

(Quociente eleitoral 54 5/11)

A junta apuradora, reunida no dia 27 declarou eleitos e expedio diploma aos 3 cidadãos mais votados.

São elles:

O Capitão João Augusto Caldas, com 78 votos — o T.º coronel João de Souza Neves, com 70, e José Maria Velasco, com 56 — e mais 4 em separado.

Não foram apuradas as autenticas das parochias do Diamantino e Matto-Grosso por não terem sido recebidas pela Junta.

— Tanto no 1.º como no 2.º Circulos, não se tendo podido apurar o numero de deputados á eleger, mandou-se proceder á nova eleição, devendo — no 1.º Circulo, recanir a votação nos 6 primeiros cidadãos q' se seguiram em votos aos declarados eleitos, nos termos do art. 183 § 3.º do Regulamento de 13 de Agosto de 1831, — e no 2.º Circulo, — ser livre a votação, de conformidade com o § 5.º do mesmo artigo.

— O processo eleitoral correo geralmente em santa paz.

— Algumas observações:

A junta apuradora do 1.º Circulo, na 1.ª eleição para deputados provinciaes, não obstante as ponderações e o protesto do seu illustrad. Presidente, o Sr. Dr. Juiz de Direito interino da Comarca, José Caetano Metello, declarou eleitos e expedio diploma, como já vimos, aos 8 cidadãos mais votados, o ultimo dos quaes, o Sr. Sabo de Oliveira, apenas obteve 47 votos, sendo que o quociente eleitoral achado pela mesma junta foi 47 4/11, isto é, um numero não igual, um numero superior ao dos votos obtidos pelo Sr. Sabo.

E diz o art. 183 já citado:

— «Serão considerados membros eleitos da assembléa legislativa provincial os cidadãos que reunirem votação igual, PELO MENOS, ao quociente eleitoral, calcula o &c.»

Cremos que é bem claro — e com mente a Arithmetica — ou o Sr. Sabo não attingio o quociente achado pela Junta e o diploma que lhe foi expedido está em manifesta opposição á referida disposição do

Mas o que se torna realmente notavel é que os mesmings que julgam muito bom e legal o diploma do Sr. Sabo, julgam muito máo e illegal o procedimento da Junta apuradora do 2.º Circulo, considerando eleitos e expedindo diplomas aos trez cidadãos alli mais votados para deputado provincial, conforme se vê do *Liberal* n. 515 de 13 de Dezembro ultimo.

Dizem ahi: —

— «É nossa opinião que a junta apuradora do 2.º districto EXHORBITOU, conferindo diplomas aos cidadãos eleitos, uma vez que a falta das autenticas das parochias de N. S. da Conceição do Diamantino e da Santissima Trindade de Matto-Grosso, influencia poderosamente no resultado da eleição &c.»

Entretanto, ainda n'este caso, é tão clara, tão precisa e terminante a disposição de lei regulamentar á que obedeceu aquella Junta apuradora que não sabemos como explicar — airoosamente para o *Liberal* a sua cerebrina opinião.

Diz o art. 76 § 1.º do Regulamento citado:

— «No caso de não terem sido recebidas todas as autenticas até ao decimo dia o Juiz de direito requisitará as que faltarem dos presidentes das respectivas mezas, &c.»

Qualquer que seja entretanto o numero das recebidas a apuração SE FARA' — até ao fim — do refer do prazo de 20 dias.

Pois isto — comprehendendo — de modo diverso do que se acha ahi escripto?

Digam os mestres: — gostamos de aprender.

Proximamente daremos conta do resultado do 2.º escrutinio para deputados provinciaes.

Em nossa Chronica do numero 56, entendemos dever chamar a attenção das autoridades competentes para um — áped de — inserto na *Situação* n. 766 de 10 de Junho, no q' al por modo fóra do commun na nossa imprensa contemporanea (ainda não tinham sido exhibidos em publico os cehibres numeroes do *Liberal* em defeza do Sr. Collector Ramal) era accusado o Sr. Tenente Coronel Antonio da Silveira e Souza pelo Sr. Francisco Galdino Duarte, pelos motivos constanter do mesmo artigo.

O Sr. Silveira, por seu

procurador n'esta capital, á fim de processar o author do tal artigo, pedio na policia a exhibição do seu autographo.

No autographo exhibido — e por baixo da assignatura do Sr. Francisco Galdino Duarte, havia algemem que se declarava responsavel pela publicação do artigo do Sr. Galdino, — havia um *testa de ferro*.

E porque n'to era o *testa de ferro* que o Sr. Silveira procurava, mas o Sr. Francisco Galdino Duarte, o este Sr. entendera mais prudente eclipsar-se, fazendo-se substituir — em juizo — pelo *testa de ferro*, deo o Sr. Silveira por fudo o procedimento judicial que intentara — e assim o declarou no *Liberal* n. 510 de 10 de Novembro em artigo á *pedido* em que declarava «desprezar a questão» e que termina — da seguinte forma: —

— «Quando o Sr. Gal-
«no a-sumir a responsa-
«bilidade do que disse es-
«tarei prompto para me
«deffender e dar provas
«da calumnia de q' sou
«victima».

Nada vemos do desairoso no procedimento do Sr. Silveira, antes eremos que portou-se como devia.

Os artigos de accusação como esse de que foi victima o Sr. Silveira, têm um unico legitimo valor, um valor morl digno de consideração, — o do nome que se firma, quando esse nome é o de algum por todos conhecido como tendo consciencia do que escreve — e a dignidade de assumir inteiramente a responsabilidade do que affirmamos em publico.

Dês que uma qualquer destas condições de moralisação falhe, quer dizer, des que o nome conhecido não appareça, — ou appareça mas sob a egide de — irresponsavel moralmente, do *testa ferro*, — taes artigos não podem pretender os foros de artigos sérios, — na-la, merecem, — na-la podem merecer do conceito publico.

COLLABORAÇÃO

Matto Grosso e a Ex-
posição continental
de Buenos-Ayres.

— Res tua agitur —

Nossos vizinhos do Rio da Prata celebrão o dia 15 de Fevereiro de 1882, inaugurando a exposição industrial do continente americano.

O Brasil já foi convidado para esse certamen em que os povos modernos recebem a apothese do trabalho; e o sr. ministro da agricultura tinha nesse sentido se dirigido á camara municipal da corte, afim de q' empenehasse esforços para que a industria fluminense fosse bem representada em Buenos-Ayres.

O desejo que as duas Republicas vizinhas entrem de q' o Brasil concorra a esta exposição, as expressões amistosias com que a imprensa platina se pronuncia a nosso respeito e as grandes vantagens sociais, politicas e economicas que devem resultar da exhibição de nossos productos no Rio da Prata, fiam-nos a fazer algumas considerações relativamente a conveniencia que ha para esta provincia em apresentar-se alli.

Diversamente situada e comprehendendo sob seu céo um clima tambem diverso, a provincia de Matto Grosso está destinada a ser no futuro a principal fonte de que os nossos vizinhos terão de receber os generos que não poderão produzir, já pela formação geologica de seus terrenos, já pelo seu clima que tanto differo do nosso, e ainda, e esta é uma circumstancia a ponderar, por que temos em caminho natural para aquelle mercado, a grande artéria do Rio Paraguay e seus affluentes navegaveis.

A natureza fazendo variar com os graus de latitude e longitude os productos dos tres reinos, mineral, vegetal e animal, estabeleceu o principio de permuta-

ção internacional como necessario a civilização e a conservação dos povos: cumpre pois, tuar deste principio fucundo as consequencias que podemos deduzir na perspectiva em que nos achamos.

A provincia não terá de certo muito que apresentar, porem o pouco mesmo com que concorrer, já demonstrará o desejo de contribuir para que se estabeleçam relações commerciaes e tambem denotará que ella reconhece ser o trabalho o caminho mais seguro do progresso e da estabilidade das nações.

Uma vez, estabelecidas as relações commerciaes, não permitta remos somente mercadorias, permutaremos tambem idéas e sentimentos de amizade que serão garantia de paz para ambos os povos.

Cor vem, sobretudo, demonstrar que os brasileiros não herdarão o velho odio da metropole e que as antigas rivalidades das duas nações peninsulares não tem razão de ser entre povos americanos; nós, brasileiros, se não aspiramos a confederação sul americana, queremos em todo caso riscar para sempre da nossa historia essas dissensões passagereas que fazem recear pelo futuro; e não ha occasião mais opportuna do que esta para demonstrarmos a nossos vizinhos a sinceridade destes sentimentos.

A provincia de Matto Grosso mais do que qualquer outra interessada não deve ser indifferente a esse movimento civilizador: é preciso que ella envie seus productos a Buenos-Ayres.

Não é uma medida esta de que podemos auferir vantagens immediatas na actualidade, pois é muito provavel que os nossos generos não possam concorrer com outros em preço e qualidade nos mercados do Prata.

A mão de obra e a falta de machinas que substitui-

am o homem têm encarecido nossos productos; a nossa industria verdadeiramente fallando está ainda por crear.

O braço escravo em que se arrima hoje o pouco que produzimos tem necessariamente de desaparecer sob o influxo das idéas humanitarias que se vão propagando por todas as câmaras sociaes; e o povo vae comprehendendo que a escravidão é ao mesmo tempo um attentado inaudito a liberdade humana e uma instituição altamente infamante e deshonrosa para o trabalho.

Quando, porem, nossos fertilissimos terrenos forem tratados com todos os preceitos da agricultura e estiver entre nós divulgado o uso das machinas que virão em parte substituir os operarios, augmentar a quantidade dos productos e diminuir-lhes os preços, estaremos no caso de concorrer aquelle grande mercado.

O assucar, a aguardente, o fumo e sobre tudo as nossas madeiras e os generos de industria extractiva parecem destinados a esta exportação e não seria muito desejar que fossem agora figurar na exposição que brevemente se inaugurará.

Se a escassez de tempo permittisse, — se não dispussemos apenas de tres mezes — para effectuar preparos — seria muito conveniente enviarmos collecções botanicas e mineralogicas que de algum modo poderiam fazer conhecida no estrangeiro a grande riqueza que está reservada ao futuro industrial desta parte do Império.

Comprehendam os matto grossenses e principalmente os negociantes o grande alcance deste facto; pois desde que os nossos generos foram procurados no Rio da Prata, o commercio que vae se abastecer alli, não terá necessidade de enviar papel moeda, sujeito ás oscillações do cambio para pagamento, remetterá generos cuja venda será

prompta e lucrativa e contribuirá desse modo para que não emigre o capital e se augmente a riqueza publica e com ella os beneficios que a se empenham.

Esqueçamos ainda que seja por alguns momentos, as rivalidades politicas, os trammas eleitoraes e todas essas pequeninas causas q' esteriliso as forças creadoras e productivas das nações; não olhemos para o presente, mas trabalhemos com fé pelo futuro que se nos apresenta cheio de esperanças e de promessas.

Se S. Ex.^a o Sr. presidente da provincia quizer deixar um penhor da gratidão aos matto-grossenses, ligando seu nome a realisação desta idéa, prestará um grande serviço ao paiz; dirigimo-nos a S. Ex.^a porque a posição official que occupa dá-lhe meios de realisar a com mais facilidade do que qualquer outro cidadão. Embora sejamos incompetentes e nos falem habilitações para pesar o complexo dos factos q' enunciamos a correr da pena, o desejo que temos de concorrer para o progresso do lugar em que nascemos e para o bem estar daquelles que tiveram como nós o mesmo berço, nos levou a escrever o presente artigo.

Nós invocamos S. Ex.^a, o Sr. presidente da provincia, em nome destes sentimentos.

Cuyabá, 5 de Outubro de 1881.

A. Correa da Costa Junior.

INEDITORIAL

Na secção ineditorial do ultimo numero do *Correio* fizemos uma promessa ao Sr. José Magno da Silva Pereira, na creença de que era da penna de S. S. o infame artigo assignado *Benedito da Costa e Silva* (*) que illustra as columnas do *Liberal* n. 506 de 6 Outubro.

(*) *Benedito Parahyba*. — o resta do ferro 4 5000 a assignatura — o digão e illustração editorial do *Liberal* de Curitiba.

Estou, porem, hoje informado de que o Sr. José Magno da Silva Pereira protesta contra a autoria q' não somente eu — mas todos ou quasi todos os q' leram semelhante infamia — imputaram-lhe.

Ainda bem para o Sr. José Magno da Silva Pereira.

Aquella torpeza só por si era um auto de corpo de delicto do máo character de um qualquer homem, — e é justo que S. S. arréde de si a responsabilidade moral que por ella lhe peza.

O que não pôde, porem, S. S. fazer, com justiça ao menos, é revolver-se contra mim, ou contra os que me prestaram as informações que valeram á S. S. a — divida de conducta — que accreditavei haver contrahido para com S. S., — e que já agora parece não ter mais razão de ser.

« Diz-me com quem andas, dirte-hei quem és » affirmo o rifão: — óra, se não é verdade, ao menos é crónica geral, e firme. q' S. S. vivia em meio aos notaveis articulistas que durante algum tempo infetaram as columnas do *Liberal*, degradando-as á tal ponto q' mais pareciam uma especie de « praia do peixe », ou de *bica da pratinha*, ou de lugar ainda peor, que columnas de um jornal q' se prezo.

Se não queria S. S. sofrer os inconvenientes que de supposição tão dasaíresa lhe podiam e ainda podem provir — e sabe Deus até onde e até quando, devia ter protestado contra ella.

Tinha talvez muito fortes razões para não fazê-lo... Seja.

Ha de, porem, concordar que tal silencio em face da affirmacão gera privação do direito de me levar á mal que, accreditando com todos, e offendido como fui — por modo tão malvado quanto vil e indigno, me erguesse, como ergui-me, contra quem supuz ser o meu covarde e miseravel aggressor.

Se errei, — não sou o cul-

pado, eis o que é — facto.

Entretanto, como *sublata causa*.....

Mas quem pois o autor do infame artigo?

O autor é — ninguém; que ninguém ha q' queira — em publico — arcar com a responsabilidade moral de tão nefanda conducta.

Comprehende-se: — é tamanha a infamia....

Para mim o autor, o responsável por aquella perversa manifestacão de uma alma vil e degradada, tem um nome, chama-se — abjeccão e covardia.

Isto me satisfaz.

Devo mesmo confessar q' sinto-me arrependido do passo que dei movido por aquella infame provocacão, — arrependi-lo e desgosto, — não por haver errado, porque pelo meu erro não posso ser responsabilido, que não foi de má fé, mas porque — devendo, não soube ser tão calmo e tão sobranceiro á aquella torpeza quanto me facultavam que fosse a razão e a consciencia.

Fui precipitado, fui fraco, faltei com o respeito q' me devo á mim mesmo, e nem posso allegar em minha defeza o não estar preparado para a aggressão no terreno em que me saltearam — vis e malvados, por qua dês que criei o *Povo* que eu a espero, — e isto por esta unica razão, — q' eu previa q' a norma de conducta que me tacei como Redactor do *Povo* não deixaria de criar me inimigos e d'estes — os bastante infames e perversos para tal, não deixariam, para vingarem-se de mim — e na falta absoluta de outras armas, de marejar, explorando-a por todos os meios satanicos que lhes suggerisse a baixa imaginação, essa calumnia infernal de que fui victima — e que — SO' — o tendo contra mim a authoridade das 4 primeiras authoridades do lugar (e todos sabem o que isto peza na *balança da justiça*) esmaguei em face de todos — e por todos applaudido e

festejado (é muito recente ainda o facto para q' Cuyabá o haja esquecido).

Fui fraco e precipitado.

Não será mais assim.

Impuz-me como redactor do *Povo* uma missão de honra — e bem sei, e bem sabem todos, que o q' queiram os meus infames aggressores é desviar-me d'ella: descansem, porem, que não o conseguirão.

Não quer isto dizer que vão ter o campo completamente livre e que n'elle poderão fazer manobrar á vontade contra mim, os Benedictos da Costa e Silva (*Benedictos Pacu'*) os Benitos Jeronymos ou outros que taes dignas e fortes columnas d'essa outra especie de *temple da deusa Kali*, que foi o *Liberal*, por amor do fanatismo dos *extrangu'adores* do Sr. Firmo José de Mattos pelo seu deus, o dito Sr. Firmo José de Mattos

Tambem não será assim.

O que o redactor do *Povo* não pôde, nem deve fazer, — pôde, deve — e hade fazer o mesmo Benedicto da Costa e Silva, ou outro como elle (já tenho mais de um á disposição — e a difficuldade está só na escolha). — « Com o ferro com que ferres, com esse mesmo serás ferido » diz Christo á Pedro.

E' a lei do talão, talvez tão velha como o mundo e que só com elle talvez morra.

E pois, — não escrevem outra coisa: se preciso for *desta ferro, portesta de ferro*.

Não no *Povo*, porem: — não macularei as paginas do meu jornal.

Não já, tambem: — quero deixar lhes a *gloria* de uma nova provocacão, — quero que a medida encha-se á extravasar, — quero q' ninguém tenha o direito de increpar-me pelo q' faça em justo desforço.

Bem sei que sou — um — contra — alguns: — isso, porem, que á primeira vista pôde parecer um fraqueza da minha posição, — é justamente a sua maior força.

Têm — um — alvo só; eu tenho — alguns.

Têm — uma calumnia — á explorar, — um facto publico — a publico por todas as formas da publicidade; eu tenho — á estudar em proveito da sociedade em que vivemos — vidas inteiras cujo conjuncto nojento e repulso comprehendente — episodios abjectos e velhacos, ou infames e horribéis, q' se conta por ahi — em particular, — mas que nunca, ao menos como devem sê-lo, forem estampados nas columnas de um jornal, chamem-n'o — pasquim, — chamem-n'o o que quizerem.

Pois bem: provoquem-me ainda, e vê-las-lão — feitos e nomes, corrijo, — mal feitos e malfeitos — escarpellados, dissecados e analysados — o mais claro e minui ousadamente possível — á vista de todos — nas paginas de um impresso qualquer á que se dara' a maior publicidade possível.

Prove quem me ainda — e verão o que é ser inexhoravel.

Não merece que se lhe respeite nada na vida — o miseravel para quem — nada ha que seja sagrado — e respeitavel n'aquelles q' um odio brutal e injusto e capaz de tudo, ou um interesse estúpido, ou infame e sórdido — lhes designa como victimas a' *massacrar*.

Cuyabá, 19 de Outubro de 1881.

J. M. Velasco, (*)

(*) A demora havida na publicação d'este artigo está explicada pela demora havida na publicação d'este n.º do *Povo*.

E porque essa demora em nada modificado haja as intenções e os sentimentos n'elle expressos nem a necessidade que então sentia de manifestá-los, publico-o hoje com a mesma boa vontade com q' o houvera publicado então, se bem que lastimo extremamente que essa publicação só hoje possa ser feita.

J. M. Velasco.

Typographia do — *Povo*.